SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 20 de Maio de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO I | Nº 0151

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 0080/2010 (PROCESSO Nº 0475/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: ANTONIO DE LIMA OLIVEIRA - CPF: 536.210.774-72, RG: 1.339.397-SSP/RN. OBJETO: Serviços de locação de um a MÁQUINA tipo trator Valmet, ano 1980, modelo 275, com Grade de Disco, num total de 88,5(oitenta e oito vírgula cinco)horas, para execução do corte de terra para o plantio da safra de 2010, nos Sítios São Francisco, Santa Rosa II, Caboclo e Ponta, através do programa Terra Nossa pela Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste Município LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, V. VALOR GLOBAL: R$ 4.425,00(quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta dispensa terá vigência a partir da expedição da Ordem de Serviço e o término na conclusão das horas trabalhadas, ficando adstrito a 31/12/2010

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de março de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2CAA5D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0104/2010 PROCESSO Nº 01924/2010 - PMA/RN.

Considerando a imperiosa necessidade da prestação dos serviços da SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS RN LTDA, CNPJ Nº: 04.972.757/0001-06, para coletar, transportar e tratar, através da destruição térmica e dar o destino final as cinzas dos resíduos sólidos, provenientes dos serviços existentes na Secretaria de Saúde da PMA/RN, dispenso a licitação nº 0104/2010, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de maio de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C2F5D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N. 0103/2010- PROCESSO Nº0978/2010)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.CONTRATADA:João Batista Gomes. OBJETO: Serviços Assessoria Contábil para manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, art. 24-II e alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2010. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 01 de abril até 30 de junho de 2010.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2010.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal de Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EAC3BC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2009 EDITAL Nº 001 DE 22 DE JANEIRO 2009 PROCESSO Nº 0049, 00107/2009 A 00113/2009 EDITAL Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2009 PROCESSOS Nº 00063 A

Pelo presente a Prefeitura Municipal de Apodi – RN está convocando à candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Simplificado nº 0001/2009 para comparecer no Setor Pessoal – Secretaria de Administração e Planejamento situado a Rua São João Batista nº 26 Centro até o dia 09 de Abril do corrente Ano, das 08h00min as 12h00min, impreterivelmente, com toda documentação solicitada nos respectivos editais com o objetivo de tratarem de assunto referente à contratação.
O não atendimento a presente convocação caracterizará na desistência formal da vaga.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1º AS – 36 - Maria da Saúde Paiva de Góis. Assistente Social – Programas Sociais, Títulos 16, Entrevista 70, Total de 86

Apodi/RN, 19 de maio de 2010.

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:EEFAF8C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°. 004/2010

O Presidente da C.P.L. da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 09 de junho de 2010, às 09h00min, fará licitação na modalidade **Tomada de Preço n^0 004/2010**, objetivando a contratação das obras de pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado á quente – CBUQ de diversas ruas da zona Urbana deste município, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte da Prefeitura Municipal de Apodi/RN.. Os interessados em adquirir cópia do edital deverão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Pça. Francisco Pinto, 56 – Centro – Apodi/RN – fone: (84) 3333-2123, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

Apodi RN, 19 de Maio de 2010.

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – C.P.L.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:BF56F204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO 006/2010

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamentar a lei nº 8.666/93 e legislação complementar e ainda de conformidade do resultado do presente certame usando das atribuições que lhes são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito hora chancelado, referente a Tomada de Preço nº 006/2010, homologo o presente evento que teve como vencedora a empresa COMERCIAL APOLO LTDA EPP (CNPJ: 02.440.676/0001-21), a qual apresentou os melhores preços e condições, inclusive em se considerando a avaliação constante dos autos.

Bodó - RN, 19 de maio de 2010.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:65466504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2010-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN. Objeto: **Aquisição de Medicamentos Controlados,** conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): Nordeste Hospitalar Ltda / CNPJ: 004.922.653/0001-89 - os itens: 001, 005, 010, 014, 019, 021, 026, 033; Empresa (2): Cirufarma Comercial Ltda / CNPJ: 040.787.152/0001-09 - os itens: 003, 017, 022, 024, 030, 031, 034, 037; Empresa (3): Cirurgica Bezerra Distribuidora Ltda/ CNPJ: 002.800.122/0001-98 - os itens: 004, 0063, 009, 012, 013, 016, 028; Empresa (4): Phospodont Ltda / 004.451.626/0001-75 - os itens: 007, 011, 015, 018, 020, 023, 025, 027, 032; Empresa (5): G. E. Distribuidora Ltda Me / 010.591.819/0001-24 - os itens: 002, 008, 029, 035, 036; Os itens 014 e 018 foram cancelados na adjudicação. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Cerro Corá / RN, 30 de abril de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:0FCD1E48

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2010-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá / RN. Objeto: **Adquirir Medicamentos Controlados,** conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): Nordeste Hospitalar Ltda / CNPJ: 004.922.653/0001-89- os itens: 003, 007, 007, 008, 012, 016, 019, 023, 026, 040, 042, 043, 045, 046, 051, 053, 059, 064; Empresa (2): Phospodont Ltda / CNPJ: 004.451.626/0001-75 - os itens: 009, 011, 014, 015, 017, 018, 022, 024, 025, 027, 028, 032, 033, 036, 038, 039, 041, 044, 052, 056, 058, 060, 061, 063; Empresa (3): Jose Nergino Sobreira / CNPJ: 063.478.895/0001-94 - os itens: 001, 002, 005, 006, 010, 013, 020, 021, 029, 030, 031, 034, 035, 037, 047, 048, 049, 050, 054, 055, 057, 062, 065. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Cerro Corá / RN, 30 de abril de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:FB97A118

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2010-PMCC

Promitente Contratante: Prefeitura Municipal de Cerro Corá-RN. Objeto: **Aquisição de Medicamentos para hipertensos, diabéticos e cardiopatas,** conforme o Edital. O resultado apresentado das empresas vencedoras está em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Foram adjudicadas as empresas: Empresa (1): Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda/ CNPJ: 067.729.178/0002-20 - os itens: 007, 008; Empresa (2): F Wilton Cavalcante Monteiro Me / CNPJ: 007.055.280/0001-84 - os itens: 005, 009, 018, 021 e 023; Empresa (3): Cirufarma Comercial Ltda / CNPJ: 040.787.152/0001-09 - os itens: 010 ,013 025; Empresa (4): Phospodont Ltda / CNPJ: 004.451.626/0001-75 - os itens: 006, 020; Empresa (5): G. E. Distribuidora Ltda Me / CNPJ: 010.591.819/0001-24 - os itens: 001, 002, 003, 004, 011, 012, 014, 015, 016, 019, 022; Empresa (6): Jose Nergino Sobreira / CNPJ: 063.478.895/0001-94 - os itens: 024. Isto posto homologo o resultado proferido pelo Pregoeiro, ao tempo em que Convoco a empresa acima citada, para, comparecer a esta Prefeitura visando a Assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito a contratação, nos termos do edital. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gabinete para as devidas providências inclusive a devida publicidade.

Cerro Corá / RN, 30 de abril de 2010.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Suetonio de Oliveira
Código Identificador:1C72AF9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 041/2010 FERIAS

Portaria nº 041/2010-GP Em, 01 de abril 2010.

Concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Adelice Leite de Souza e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Adelice Leite de Souza, ocupando o Cargo de ASG pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 01/04/2010 a 30/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Em, 01 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:9DBD16EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 056/2010 DEMISSÃO

Portaria nº 056/2010-GP Em, 03 de maio de 2010.

Demissão por justa causa por abandono de emprego o Sr. Francisco Canindé de Freitas do cargo de Ginecologista Obstetra, aprovado em Concurso Público realizado nos dias 24 e 25 de dezembro de 2006, homologado em 02 de julho de 2007 convocado pela Portaria 247/2009 de 03 de julho de 2009**,** e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN-, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Demiti por justa causa por abandono de emprego o Sr. Francisco Canindé de Freitas do cargo de Ginecologista Obstetra, aprovado em Concurso Público realizado nos dias 24 e 25 de dezembro de 2006, homologado em 02 de julho de 2007 convocado pela Portaria 247/2009 de 03 de julho de 2009**,** motivo de Demissão o mesmo abandonou suas funções desde o dia 07 de Dezembro de 2009 até o dia 29/03/2010, sendo este convidado a retornar ao trabalho no prazo de 24h no intuito de justificar suas faltas, foi notificado através de Convite de Volta ao Trabalho e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte dia 01/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 03 de maio de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:6D9DB908

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 040/2010 EXONERAÇÃO

Portaria n° 040/2010 – GP Em, 01 de abril de 2010.

Exonera a Sra. Maria Amélia da Silva do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, dessa empresa pública, conforme constadas anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme item XL do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de Abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a servidora público municipal Maria Amélia da Silva, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública conforme consta da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) N° 023455– Série – 00001– RN, com n° de benefício 1457289358, requerida em 03 de março de 2010, por motivo de aposentadoria, pelo segurado em referência.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Felipe Guerra, 01 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:0E00FDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 041/2010 LICENÇA PREMIO

Portaria nº 042/2010 – GP Em, 01 de abril de 2010.

Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Maria Izolina de Menezes e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a Servidora Maria Izolina de Menezes, ocupando o cargo de Auxiliar de Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 01/04/2010 a 29/06/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 01 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:2A040165

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 043/2010 FERIAS

Portaria nº 043/2010-GP Em, 01 de abril 2010.

Concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Maria Vilani de Oliveira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN-RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias a Servidora Maria Vilani de Oliveira, ocupando o Cargo de Auxiliar de Enfermagem pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 01/04/2010 a 30/04/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 01 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:B8AE1D44

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 044/2010 LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 044/2010-GP Em, 01 de abril de 2010.

Concede 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora Maria Elizabete das Chagas e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN-, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora Maria Elizabete das Chagas, ocupando o Cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 11/03/2010 a 08/07/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 01 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:58D6EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 050/2010 FERIAS

Portaria nº 050/2010-GP Em, 14 de abril de 2010.

Concede 30 (trinta) dias de Férias o Servidor Antonio Geilson de Morais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidor Antonio Geilson de Morais, ocupando o Cargo de Gari, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 08/03/2010 a 08/04/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 14 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:70CA238E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 052/2010 FERIAS

Portaria nº 052/2010-GP Em, 14 de abril de 2010.

Concede 30 (trinta) dias de Férias o Servidor Paulo Gutemberg de Oliveira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias a Servidor Paulo Gutemberg de Oliveira, ocupando o Cargo de Gari, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 08/04/2010 a 08/05/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Em, 14 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:A9284D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 053/2010 EXONERAÇÃO

Portaria n° 053/2010 - GP Em, 30 de abril de 2010.

Exonera a Sra. Aldenice Alves de Souza Oliveira do cargo de ASG, dessa empresa pública, conforme constadas anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas atribuições legais e conforme item XL do Art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra – RN, promulgada em 03 de Abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica exonerada a servidora público municipal Aldenice Alves de Souza Oliveira, do cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública conforme consta da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) N° 048679– Série – 00005 – RN, com n° de benefício 1457289021, requerida em 23 de fevereiro de 2010, por motivo de aposentadoria, pelo segurado em referência.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Felipe Guerra, 30 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:DAC3FAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 054/2010 LICENÇA MATERNIDADE

Portaria nº 054/2010-GP Em, 30 de abril de 2010.

Concede 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora Francisca das Chagas Alves de S. Oliveira e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN-, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora Francisca das Chagas Alves de S. Oliveira, ocupando o Cargo de ASG, pertencente ao Quadro de Pessoal, da Estrutura Administrativa Básica desta Empresa Pública, referente ao período de 26/04/2010 a 24/08/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Em, 30 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:6E8075BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 055/2010 EXONERAÇÃO

Portaria nº 055/2010-GP Em, 12 de maio de 2010.

Exonera o Sr. Vagno Fabrício Marinho do Nascimento no cargo de Sub-Coordenador de Finanças e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN-, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o Sr. Vagno Fabrício Marinho do Nascimento no cargo de Sub-Coordenador de Finanças, pertencente ao Quadro de Pessoal, Símbolo FAE-11, da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 1°de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 12 de maio de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:45A94528

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
HOMOLOGAÇÃO DE CARTA CONVITE Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do Excelentíssimo Sr. Prefeito, torna público a homologação da Carta Convite nº 003/2010, tipo menor preço por item, com abertura no dia 19 de janeiro de 2010. Objeto: aquisição de Equipamentos de Academia em Ar Livre, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que teve vencedora a empresa: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84, com o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil cinco reais).

Itaú/RN, 28 de janeiro de 2010

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:A0E17B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2010 DE CONVITE Nº 003/2010

CONTRATANTE; Prefeitura Municipal de Itaú-RN - CNPJ: 08.148.553/0001-06: CONTRATADO: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84, valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil cinco reais). Objeto: aquisição de Equipamentos de Academia em Ar Livre. Fundamento Legal: Carta Convite nº 003/2010. Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data da assinatura 01/02/2010. Signatários: Antonio Edson de Melo - Contratante e Mauro Teodoro Alves Junior – CPF: 058.228.699-98 - Contratado.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:38A1B43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 115/2010 - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 115/2010 De 01 de fevereiro de 2010.

Constituir Comissão Permanente da Licitação desta edilidade, para o período de 01/02/2010 a 31/12/2010 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ – RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o Art.139, VIII da Lei Orgânica Municipal, e demais legislação que disciplina a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, que passará a ter a seguinte composição:
I – Titulares
- Presidente: Marileide Antunes de Oliveira - CPF: 030.900.744-51
- Membro: Suêldo Maia Pinheiro – CPF: 650.662.864-20
- Membro: Ronnie de Freitas Amorim – CPF: 040.524.334-08
II – Suplentes
Zoraia de Freitas Brasil – CPF: 009.598.884-03
Irinélvia Maria Fernandes Alves Bezerra – CPF: 650.693.314-34

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se - Publique-se - Cumpra-se

Itaú-RN, 01 de fevereiro de 2010.

ANTONIO EDSON DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:DFD59462

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010

O Município de Jaçanã/RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos Municipais nºs 008/2007 e 003/2010, torna público que fará realizar no dia 01 de junho de 2010, às 09:00 horas, a abertura de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2010, para futura e eventual aquisição de de medicamentos de uso hospitalar, com vista ao atendimento das necessidades de manutenção do Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima do Município de Jaçanã RN. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada a Rua Francisco de Paula, 225 Centro – Jaçanã/RN – Tel. 3295.2245, ou no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br.

DAMIÃO PORFÍRIO MEDEIROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:00F312DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº044/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **NOMEAR** o Senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Símbolo CC1 - **SEMSAB**, Lei nº. 338/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de maio de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:018374EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº043/2010-GP .

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **FRANCISCO DE FREITAS SOBRINHO** do Cargo em Comissão de Diretor do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e do Centro de Saúde - Símbolo CC3 – **SEMSAB** e cumulativamente Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Básico, Pro-Tempore – Símbolo CC1 - **SEMSAB**, Lei nº. 338/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de maio de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:1E615DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº045/2010-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 49,**Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º) **NOMEAR** a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES GURGEL**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia e do Centro de Saúde – Símbolo CC3 - **SEMSAB**, Lei nº. 338/2009, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 18 de maio de 2010.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Antônio Estevam Sobrinho
Código Identificador:6A522840

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 709/2010, DE 10 DE ABRIL DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER A CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a cessão de uso de bem imóvel (terreno) do patrimônio público do Município de São Miguel ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, concernente a uma área total área de 2.000 m2, localizado no Sitio Serrinha, neste Município, limitando-se: AO NORTE: com imóvel pertencente ao senhor FRANCISCO CLÉBIO ALVES, medindo 50 (cinqüenta) metros; AO SUL: com a RN 177 que liga SÃO MIGUEL a CORONEL JOÃO PESSOA, medindo 50 (cinqüenta) metros; AO LESTE: com imóvel pertencente ao senhor FRANCISCO CLÉBIO ALVES, medindo 40 (quarenta) metros; AO OESTE: com imóvel pertencente ao senhor RESEDINO BEZERRA DE SOUZA, medindo 40 (quarenta) metros.

Art. 2º. A área do terreno descrito no artigo anterior será cedida ao Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER/RN, pelo prazo de 20 (vinte) anos, com objetivo de ser construído pelo concessionário o Centro de Treinamento da EMATER – RN.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, fica revogada a Lei nº 627/2007 de 06 de agosto de 2007.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, sanciona a presente Lei Municipal nº. 709/2010, de 10 de Maio de 2010, que autoriza o poder executivo a fazer cessão de uso de bem imóvel do patrimônio publico municipal e da outras providências.

São Miguel/RN, 10 de Maio de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:95857D97

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 015/2010 DE 30 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, o que consta em Processo Administrativo nº 034/2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o(a) Sr (a) **JOSE JENECI DE LIMA**, do cargo de **AUXILIAR DE SECRETARIA**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Abril de 2010.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, 30 de abril de 2010.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:C93ACAF2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – PREFEITURA MUNICIPAL, E DO OUTRO LADO O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTESÃO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-EMATER/RN, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento público, o **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Padre Tertuliano Fernandes nº 46, centro – São Miguel/RN, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.463/0001-88, denominada simplesmente **CEDENTE**, neste ato regularmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro, s/nº, centro – São Miguel/RN, inscrito no CPF nº 513.347.394-04 e RG nº 713.650 ITEP/RN, de outro lado o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTESÃO RURAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-EMATER/RN**, CNPJ 08.281.073/0001-00, com sede no Centro Administrativo do Estado – Lagoa Nova – Natal/RN, através de seu diretor Sr. **HENDERSON MAGALHÃES ABREU**, Diretor Geral-EMATER/RN, brasileiro, casado, portador do CPF nº 423.019.554-00, residente e domiciliado na cidade de Natal, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A CEDENTE, a título gratuito, autoria fazer uso de um bem imóvel (terreno) ao **CESSIONÁRIO,** por um período mínimo de 20 (vinte) anos, para fins de construção de um **Centro de Treinamento da EMATER/RN**, com uma área de 2.000 m2, localizado no Sitio Serrinha, neste Município, limitando-se: AO NORTE: com imóvel pertencente ao senhor FRANCISCO CLÉBIO ALVES, medindo 50 (cinqüenta) metros; AO SUL: com a RN177 que liga SÃO MIGUEL A CORONEL JOÃO PESSOA, medindo 50 (cinqüenta) metros; AO LESTE: com imóvel pertencente ao senhor FRANCISCO CLÉBIO ALVES, medindo 40 (quarenta) metros; AO OESTE: com imóvel pertencente ao senhor RESEDINO BEZERRA DE SOUZA, medindo 40 (quarenta) metros.

Clausula Segunda - DA FINALIDADE: O bem imóvel (terreno) objeto da presente **CESSÃO DE USO** será utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO. No bem ora cedido será construído um prédio onde será instalado um **Centro de Treinamento da EMATER/RN,** não estando afeta à utilização privada, vedada os seus empréstimos, cessões, locação e alienação ou qualquer outra utilização que não ora permitido, sob pena de rescisão do presente termo extrajudicialmente.

Cláusula Terceira – A presente cessão de uso é de caráter irrevogável e irretratável por um prazo não inferior a 20 (vinte) anos, a contar da data de sua celebração, podendo ser renovado através de **TERMO ADITIVO**, e nas condições condicionadas pelas partes, mediante entendimento prévio e respeitadas as formalidades.

Cláusula Quarta – Obriga-se o **CESSIONÁRIO**, a assumir todas e quaisquer despesas relativas à manutenção e conservação do bem ora cedido e quaisquer outras obrigações legais que caso venham ocorrer pelo uso do mesmo, responsabilizando-se pelos reparos, benfeitorias necessárias e qualquer outra conservação, e, também responder pelos danos que por ventura venham a incidirem sobre o bem, durante seu uso.

Cláusula Quinta – Fica resguardado ao **CEDENTE**, o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o uso do bem e o fiel cumprimento do presente termo.

Cláusula Sexta – Em caso de desistência ou abandono, será cancelada a presente **CESSÃO DE USO**, oportunidade em que a posse do bem será retomada pela **CEDENTE** que dará aos mesmos a designação que julgar conveniente.

Cláusula Sétima – O presente termo será rescindido, de pleno direito na hipótese de descumprimento por parte do **CESSIONÁRIO** de qualquer uma das cláusulas convencionadas, sem prejuízo da restituição do bem ora cedido e da indenização devida por perdas e danos, porventura existentes, ficando incorporadas ao patrimônio do Estado quaisquer benfeitorias ou de melhoria realizadas no mesmo.

Cláusula Oitava – Findo o prazo, não sendo renovada a **CESSÃO DE USO**, obriga-se o **CESSIONÁRIO** a devolver o bem ora cedido ao **CEDENTE** no prazo de 30 (trinta) dias, em perfeito estado de conservação.

Cláusula Nona – Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios legais cabíveis na espécie.

Cláusula Décima – As partes elegem desde já o Foro da Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas existentes, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ GALENO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito Municipal

HENDERSON MAGALHÃES ABREU
Diretor Geral – EMATER-RN

Publicado por:
Tereza Suyane Alves de França
Código Identificador:EFF039C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 048/2010 PROGRESSÃO A SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 048/2010-GP Em, 14 de abril de 2010.

Concede Progressão Vertical à Classe MAG – 2– à Classe MAG – 3 e gratificações aos Servidores Profissionais da Educação de acordo com a Lei n° 276/2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN-RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Vertical aos Servidores profissionais da educação de acordo com a Lei n° 276/2009 de 29 de dezembro de 2009, conforme tabela 01.

Tabela 01

Matrícula	Servidor	Classe	Classe	Referência
00075	Valderez de Paula Rodrigues de Freitas	Mag 2	Mag 3	10
00166	Vaniêr de Góis	Mag 2	Mag 3	04
00195	Valdenuzia de Oliveira Soares	Mag 2	Mag 3	04

Art. 2° - Conceder Gratificação por Título de atualização de 180 horas até 359 horas, sendo 10% (Dez por cento), para o 1° Título e 5% (Cinco por cento) para o 2° Titulo, conforme tabela 02:

Tabela 02

Matrícula	Servidor	1° Título	2° Título
00287	Leodete Pascoal de Góis Gurgel		5%
00058	Iolanda Maria Soares da Costa		5%

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 02 março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:08D71247

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA N° 049/2010 PROGRESSÃO A SERVIDOR DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 049/2010-GP Em, 14 de abril de 2010.

Concede Progressão Horizontal a Servidora Vilma Maria Soares Santos de acordo com a Lei n° 276/2009 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra-RN-RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal a Servidora Vilma Maria Soares de acordo com a Lei n° 276/2009 de 29 de dezembro de 2009, conforme tabela abaixo.

Tabela 01

Matrícula	Servidor	Classe	Referência
00044	Vilma Maria Soares Santos	Mag 2	IX

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo a 02 março de 2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 14 de abril de 2010.

BRAZ COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:0933A99B

